

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

Ref.: Assembleia do Assembleia Geral de Cotistas do **ALPHA KEY LONG BIASED II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 33.784.197/0001-56 (“FUNDO”)**

Prezado(a) Investidor(a),

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, comunicamos que, em 30 de novembro de 2020, os cotistas do FUNDO aprovaram as seguintes deliberações:

I. Aprovada a alteração do índice de referência da taxa de performance do FUNDO de CDI para IPCA + X, sendo que, o fator "X" será calculado diariamente, tendo em vista que a média das taxas indicativas diárias dos títulos que compõem o IMAB, ponderadas pelo peso no próprio índice, divulgados diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website no endereço <http://www.anbima.com.br/ima/ima.asp> (“Parâmetro”). Dessa forma, o artigo 15 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15. O FUNDO, com base em seu resultado, remunera a GESTORA mediante o pagamento do equivalente a 20% da valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder 100% do Valor acumulado do IPCA + X (taxa de performance).

Parágrafo Primeiro – O fator "X" será calculado diariamente, tendo em vista que a média das taxas indicativas diárias dos títulos que compõem o IMAB, ponderadas pelo peso no próprio índice, divulgados diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website no endereço <http://www.anbima.com.br/ima/ima.asp> (“Parâmetro”).

Parágrafo Segundo – O detalhamento do cálculo da taxa de performance encontra-se no “Anexo – Metodologia da Taxa de Performance” que é parte integrante deste Regulamento.”

II. Ainda em virtude da alteração do índice de referência da taxa de performance e da mudança do administrador do Fundo Master, fica atualizada a redação do artigo 4º do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do ALPHA KEY LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.690.716/0001-91 (Fundo Master), administrado pelo ADMINISTRADOR, inscrito no CNPJ nº 42.272.526/0001-70 e gerido pela GESTORA cuja a política de investimento consiste em aplicar seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, buscando rentabilidade acima do IPCA acrescido do IMAB.”

III. Aprovada a possibilidade do FUNDO aplicar até 20% do seu patrimônio líquido em Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário – FII, desde que tais cotas sejam negociadas na Bolsa de Valores, bem como seguindo um limite por emissor de 10% do patrimônio líquido do FUNDO.

IV. Em virtude da deliberação aprovada no item III acima, o artigo 11 do Regulamento do FUNDO passa a conter o seguinte item:

“Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.”

V. Para ficar em conformidade com a política de investimento do Fundo Master, fica aprovada a alteração do limite “Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora”, presente no quadro “Outros Limites de Concentração por Modalidade”, do Anexo referente à política de investimento, para SEM LIMITES.

VI. Aprovada a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as deliberações aprovadas acima, bem como ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador, inclusive nos artigos 27, 30 e 31 e no Anexo do Regulamento referente à política de Investimento.

VII. Definida, como data para implementação e eficácia das deliberações de todos os itens acima, a **abertura do dia 04 de janeiro de 2021.**

VIII. Aprovada a incorporação do FUNDO pelo ALPHA KEY LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o no 34.839.385/0001-05, **no fechamento de 11 de janeiro de 2021.**

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador